

LEI Nº. 4650/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 4584/23 Pag. 1/1

Data 18/12/23

Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTES ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.860,32 - 40 horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento e auxílio nos trabalhos da Secretaria de Administração, dado a grande demanda nos serviços inerentes a ao setor de departamento pessoal, em vista da natureza destes serviços que são essenciais.

§ 1.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Nº 62/2023, devendo contratado desenvolver suas atividades junto ao departamento de pessoal ligado a Secretaria de administração.

Art. 3.º O contrato que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL